



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A194

O Município de Pedro Régis-PB, neste ato representado pela Prefeita Michele Ribeiro de Oliveira, brasileira, solteira, carteira de identidade: 2.327.531, órgão emissor: SSP, PB, residente e domiciliado(a) na Fazenda Esperança, S/N, Sítio Cuité, zona rural, na cidade de Pedro Régis, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: 237, Código da Agência: 2009-1, Nº da Conta bancária: 35191-1

Pedro Régis-PB, 21 de setembro de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

